



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Outubro de 2021 – EDIÇÃO: 577 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.430 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 “Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o dia do servidor público, oficialmente comemorado no dia 28 de outubro, nos termos da Lei Federal 8.112/90; DECRETA Artigo 1º - O dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, como ponto facultativo. Artigo 2º - Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 19 de outubro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.431 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 “Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando que no dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) comemora-se o feriado nacional de Finados; DECRETA Artigo 1º - O dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, como ponto facultativo. Artigo 2º - Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo. Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 19 de outubro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.839/2021 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado para desempenhar as atribuições de seu cargo de Motorista na Secretaria de Educação, Transporte Escolar o servidor Sidnei Marques dos Santos. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2021 revogando-se as demais



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Outubro de 2021 – EDIÇÃO: 577 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 19 de outubro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.840/2021 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designada para desempenhar as atribuições de seu cargo de Auxiliar de Educação na Biblioteca Municipal, Secretaria de Educação, a servidora Sirlene Vitória de Oliveira Silva. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 18 de outubro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.841/2021 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designada para desempenhar as atribuições de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de Atendimento ao Turista, a servidora Lucineia Aparecida Martins. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/10/2021 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 19 de outubro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO – PROCESSO Nº. 01/2.021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1046/2.021- O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, CONTRATOU OS PRODUTORES: ANTONINO FRANCISCO DE PAULA, no valor de R\$ 19.996,08 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oito centavos), para aquisição de 2.262 kg de feijão carioca. JOÃO BATISTA FERREIRA DOS REIS, no valor de R\$ 12.478,08 (Doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), para aquisição de 2.328 kg de



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Outubro de 2021 – EDIÇÃO: 577 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

banana prata. CLAUDINEI ISRAEL RODRIGUES, no valor de R\$ 11.097,00 (Onze mil e noventa e sete reais), para aquisição de 960 kg de abobrinha menina e R\$ 7.728,96 (Sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para aquisição de 2.328 kg de cenoura. WESLEY GARCIA GUIMARÃES, no valor de R\$ 19.997,56 (Dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de 1.934 kg de mandioca, nos termos do edital/camada pública de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com vigência até 31/12/2021.

ADITIVO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 192/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2.021. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que foi ADITADO O CONTRATO celebrado com a empresa RCN ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.714.787/0001-72 que tem objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS (RUA SÃO LUIZ (PARTE) E RUA SEBASTIÃO C. ROSA) com intuito de atender às necessidades da Secretária de Infraestrutura do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, passando o mesmo a vigorar até 15/04/2.022, nos termos da Lei 8.666/93, as demais cláusulas do presente termo aditivo vigorar-se-ão nos termos do contrato originário, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos.

CONTRATO – PROCESSO Nº. 1104/2.021 – DISPENSA Nº. 1199/2.021 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU a empresa VIVAN CARLA DOS REIS, com inscrição no CNPJ nº. 43.713.562/0001-95, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE TURISMO RECEPTIVO, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, nos termos da dispensa em referência.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de Outubro de 2021 – EDIÇÃO: 577 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

CONTRATO – PROCESSO Nº. 1165/2.021 – DISPENSA Nº. 1200/2.021 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU a empresa ELIMAR VIEIRA VAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.251.416/0001-24, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUAIS SEJAM: PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (COM BDI), MEMORIAL DESCRITIVO E ART DO FUTURO DISTRITO INDUSTRIAL, com intuito de atender às necessidades desta municipalidade, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>